



LEI n.º 2253

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2010 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2010, e a efetuar as correspondentes alterações nas leis municipais de nº 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e nº 2136 de 06 de outubro de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 2165, de 17 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.687,15 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00141-004	Convênios na Área de Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31113 – PDDE– Ex. Corrente	40.687,15

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	40.687,15
--	------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei



4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do cancelamento parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00141-004	Convênios na Área de Educação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31113 – PDDE– Ex. Corrente	40.687,15

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	40.687,15
--	------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010	2011	2012	2013
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
1004	Projeto: Convênios na Área de Educação	R\$ 1,00	1.592.204,69	412.476,04	443.411,74	476.667,62
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS					

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2010 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei nº 2136 de 06 de outubro de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2010
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0014	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1004	Projeto: Convênios na Área de Educação	R\$ 1,00	1.592.204,69
	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NAS MESTAS FÍSICAS		



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 30 de novembro de 2010.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal